

Carma e dívidas espirituais: um confronto entre Joanna de Ângelis e a moral espírita de Allan Kardec

Expressões como “carma”, “dívida espiritual”, “resgate”, “Lei de Causa e Efeito” e “compensação” tornaram-se tão comuns no movimento espírita brasileiro que muitas pessoas passaram a considerá-las componentes naturais da Doutrina Espírita. Repetidas durante décadas em palestras, estudos e obras mediúnicas, essas ideias acabaram adquirindo aparência de princípios doutrinários.

Mas repetição não é demonstração.

Quando algumas afirmações presentes nas obras atribuídas ao Espírito Joanna de Ângelis, psicografadas por Divaldo Pereira Franco, são confrontadas com a teoria da justiça divina estabelecida por Allan Kardec — sobretudo na primeira edição de *O Céu e o Inferno*, de 1865 — aparecem diferenças que não podem ser reduzidas a mera escolha de palavras.

Kardec admite consequências morais das faltas, expiação, reparação e relações entre diferentes existências. Portanto, seria incorreto afirmar simplesmente que toda referência a uma “dívida” ou a consequências de atos anteriores seja estranha ao Espiritismo.

A divergência começa quando essa responsabilidade moral é transformada numa espécie de **contabilidade espiritual**, na qual atos produzem débitos, determinados sofrimentos aparecem como instrumentos de compensação e boas ações funcionariam quase como créditos destinados a neutralizar um passivo acumulado.

É necessário distinguir essas duas concepções.

O carma apresentado em *O Ser Consciente*

Em *O Ser Consciente*, a ideia de carma não aparece apenas como uma palavra

emprestada de outra tradição religiosa. O livro descreve um mecanismo:

“Esses quadros das ações morais geram as reações correspondentes, como leis de causa e efeito, propelindo a resgates idênticos aos danos e prejuízos produzidos.”

(Joanna de Ângelis, **O Ser Consciente**, p. 48).

Logo em seguida, esses efeitos são identificados expressamente como carma:

“Conhecidos esses efeitos como carma, também esse pode ser positivo e edificante conforme as realizações anteriores, que propiciem felicidade e paz.”

(Joanna de Ângelis, **O Ser Consciente**, p. 48).

A construção avança para uma espécie de mecanismo de compensação:

“As realizações morais geram energias positivas que anulam aquelas negativas, que propiciam o sofrimento de qualquer natureza.”

(Joanna de Ângelis, **O Ser Consciente**, p. 48).

Não se trata, portanto, apenas de utilizar “carma” como sinônimo informal de responsabilidade. Há uma estrutura definida: ações gerariam reações correspondentes, haveria “resgates idênticos”, carmas positivos e negativos e até “energias positivas” capazes de anular “energias negativas”.

No mesmo trecho, o chamado “carma negativo” é relacionado não apenas a problemas de saúde, mas também a culpa, timidez, medo, ansiedade, insegurança, baixa autoestima e diferentes complexos psicológicos.

A questão, portanto, não é se a expressão “carma” soa agradável ou desagradável. A questão científica é outra: **esse mecanismo foi estabelecido por Kardec como princípio da Doutrina Espírita?**

“Dívida moral” e “cobradores espirituais”

em *Triunfo Pessoal*

Em *Triunfo Pessoal*, a palavra carma nem sequer é necessária para que uma estrutura semelhante apareça.

Ao tratar do transtorno obsessivo-compulsivo, a obra relaciona determinados desencadeadores psicológicos a atos de existências anteriores e à influência de antigas vítimas transformadas em perseguidores espirituais:

“Porque permanece impressa nos painéis do inconsciente pessoal, nos refolhos do perísprito, a dívida moral, os pacientes assimilam as ondas mentais das suas antigas vítimas [...]”

(Joanna de Ângelis, ***Triunfo Pessoal***, p. 87).

O texto associa essa situação a comportamentos como lavagem excessiva das mãos, sensação permanente de sujeira e até percepção de odores pútridos, atribuídos também à atuação daqueles que denomina “cobradores espirituais”.

Na página seguinte, prossegue:

“esses endividados espirituais reencarnam com os fatores neurológicos e orgânicos em geral impressos no corpo perispiritual [...] de forma a experimentarem a recuperação moral através do processo depurador a que ora fazem jus.”

(Joanna de Ângelis, ***Triunfo Pessoal***, p. 88).

Aqui o conceito ultrapassa bastante a simples afirmação de que o Espírito conserva consequências morais de sua história.

Temos uma sequência relativamente concreta:

ato anterior → dívida moral → registro no perísprito → repercussão neurológica ou orgânica → sofrimento psicológico → influência das antigas vítimas → processo depurador.

A dívida deixa de funcionar apenas como metáfora de responsabilidade. Ela passa a participar de uma teoria causal sobre doença, transtorno psicológico e

sofrimento.

Em *Conflitos Existenciais*, boas ações “compensam dívidas”

A linguagem contábil torna-se particularmente clara em *Conflitos Existenciais*:

“a aplicação dos valiosos equipamentos do bem, em forma de ações meritórias, não somente é gratificante para a emoção, como é compensador de dívidas transatas, de agressões à vida em outras paragens do tempo e do espaço”

(Joanna de Ângelis, ***Conflitos Existenciais***, p. 48).

A construção merece atenção: existem “dívidas transatas” e ações meritórias presentes funcionariam como seu “compensador”.

Em outro capítulo, uma dificuldade afetiva é explicada por acontecimentos de outras existências, sendo uma das pessoas envolvidas chamada expressamente de:

“Espírito endividado”

(Joanna de Ângelis, ***Conflitos Existenciais***, p. 65).

A palavra “carma” também aparece no livro, mas aqui é necessário fazer uma distinção para não deformar o texto. Em determinada passagem, a obra critica indivíduos que se julgam “marcados por carmas dolorosos” e, por isso, permanecem na lamentação e na inatividade:

“Acreditam-se sem sorte, marcados por carmas dolorosos e, enquanto lamentam e mantêm a ociosidade, mais se enfermam e mais se desestruturam.”

(Joanna de Ângelis, ***Conflitos Existenciais***, p. 119).

Essa passagem, isoladamente, não constitui defesa do fatalismo cármico. O contexto censura precisamente a passividade diante da vida.

O problema mais relevante está em outros trechos, nos quais dívida, causa e

efeito e sofrimento expiatório são apresentados positivamente como mecanismos explicativos.

Fobias explicadas por crimes de outras existências

O exemplo mais contundente encontra-se no capítulo dedicado às fobias.

Depois de apresentar explicações psicológicas e comportamentais, *Conflitos Existenciais* afirma que, aprofundando-se a investigação, seriam encontrados no Espírito fatores causais decorrentes de comprometimentos morais anteriores:

“encontrar-se-ão, no Espírito, os fatores causais, quando houve comprometimentos morais e emocionais, decorrentes de situações lamentáveis e ações deploráveis contra o próximo ou a sociedade, mediante atos criminosos ou odientos experienciados.”

(Joanna de Ângelis, **Conflitos Existenciais**, p. 124).

Na página seguinte, a explicação torna-se ainda mais categórica:

“Por fenômeno natural, em face da Lei de Causa e Efeito, as ações hediondas praticadas sempre ressumam dos depósitos da memória inconsciente, graças ao perísprito, convidando o calceta à reparação.”

(Joanna de Ângelis, **Conflitos Existenciais**, p. 125).

Logo depois, afirma-se que:

“de maneira inevitável, a mesma consciência estabelece o sofrimento”

e que:

“Essa expiação do erro é indispensável ao reequilíbrio da emoção.”

(Joanna de Ângelis, **Conflitos Existenciais**, p. 125).

O texto chega a relacionar determinados medos infantis a essas experiências anteriores, descrevendo-os como:

“filhos do remorso dos erros cometidos.”

(Joanna de Ângelis, **Conflitos Existenciais**, p. 125).

Na página seguinte, até fatores atuais capazes de desencadear transtornos fóbicos são apresentados como decorrentes de “impositivos divinos”, pelos quais o infrator seria colocado em circunstâncias destinadas ao restabelecimento da ordem anteriormente perturbada.

Já não estamos simplesmente diante da afirmação de que o Espírito pode trazer tendências e consequências de experiências anteriores. Estamos diante de uma **etiologia espiritual para determinados transtornos psicológicos**, associando-os a crimes, remorsos e reparações de existências pretéritas.

O que Allan Kardec efetivamente estabelece sobre a justiça divina

Para saber se essas construções pertencem ao Espiritismo, não basta compará-las com outras obras mediúnicas posteriores. É necessário retornar à teoria estabelecida por Kardec.

Na primeira edição de *O Céu e o Inferno*, ele dedica o capítulo VIII da primeira parte às “Penas futuras segundo o Espiritismo”.

Seu ponto de partida já é metodologicamente decisivo: ninguém possui autoridade individual para elaborar aquilo que chama de “código penal divino”. Uma teoria sobre a justiça de Deus não se transforma em princípio espírita porque parece plausível, porque foi transmitida por determinado médium ou porque é atribuída a um Espírito considerado elevado. Kardec exige fatos, concordância e generalidade das observações.

Ao resumir as conclusões obtidas, estabelece:

“A alma ou espírito sujeita-se, na vida espiritual, às consequências de todas as imperfeições das quais ela não se despojou durante a vida corporal. Seu estado

feliz ou infeliz é inerente ao grau de sua depuração ou de suas imperfeições.”

(Allan Kardec, **O Céu e o Inferno**, 1ª ed. de 1865, primeira parte, cap. VIII, item 1º, p. 132).

E prossegue:

“Toda imperfeição é uma causa de sofrimento, da mesma forma que toda qualidade adquirida é uma causa de satisfação e de atenuação dos sofrimentos.”

(Allan Kardec, **O Céu e o Inferno**, 1ª ed. de 1865, primeira parte, cap. VIII, item 3º, p. 132).

Esse é um ponto fundamental da moral espírita.

O sofrimento moral está ligado ao **estado do próprio Espírito**, às imperfeições que ele ainda conserva.

Não aparece aqui a necessidade de um saldo de sofrimento equivalente ao dano praticado, muito menos um sistema de energias positivas e negativas que se anulam.

A punição é consequência natural, não cobrança de uma dívida

Kardec continua:

“A punição é sempre a consequência natural da falta cometida. O espírito sofre pelo próprio mal que fez [...] e é motivado a corrigir-se.”

(Allan Kardec, **O Céu e o Inferno**, 1ª ed. de 1865, primeira parte, cap. VIII, item 4º, p. 132).

É indispensável compreender corretamente o que significa “consequência natural”.

Isso não autoriza uma equivalência mecânica como:

fez alguém sofrer fisicamente → deverá sofrer fisicamente da mesma maneira;

causou medo → deverá desenvolver uma fobia;

cometeu determinada violência → deverá adquirir determinada enfermidade;

prejudicou alguém → aquela vítima retornará necessariamente como cobrador espiritual.

Se essa fosse a teoria de Kardec, os itens seguintes de seu próprio resumo seriam contraditórios.

Kardec rejeita regras absolutas de correspondência

Kardec estabelece:

“a mesma falta pode [...] dar lugar a punições diferentes, segundo as circunstâncias atenuantes ou agravantes nas quais ela foi cometida.”

(Allan Kardec, **O Céu e o Inferno**, 1ª ed. de 1865, primeira parte, cap. VIII, item 5º, p. 133).

E imediatamente acrescenta:

“Não há, em relação à natureza, a intensidade e a duração do castigo, nenhuma regra absoluta e uniforme.”

(Allan Kardec, **O Céu e o Inferno**, 1ª ed. de 1865, primeira parte, cap. VIII, item 6º, p. 133).

Esse princípio é incompatível com qualquer tentativa de transformar casos particulares em leis gerais.

Pode um Espírito escolher uma prova relacionada a erro anterior? Sim.

Pode haver relações difíceis decorrentes de acontecimentos de outras

existências? Sim.

Pode existir reparação entre indivíduos que se prejudicaram anteriormente? Sim.

Mas dessas possibilidades não se pode deduzir uma mecânica universal segundo a qual determinados sofrimentos, enfermidades ou transtornos psicológicos seriam necessariamente manifestações de débitos específicos.

E a “conta rigorosa” de Kardec?

Há uma passagem que precisa ser considerada para que o confronto seja intelectualmente honesto.

No item 7º, Kardec realmente emprega uma expressão aparentemente contábil:

“Sendo a justiça de Deus infinita, é mantida uma conta rigorosa do bem e do mal”

e explica que nenhuma má ação, mau pensamento ou bom movimento da alma deixa de produzir suas consequências.

*(Allan Kardec, **O Céu e o Inferno**, 1ª ed. de 1865, primeira parte, cap. VIII, item 7º, p. 133).*

Mas essa “conta” não significa uma quantidade de sofrimento que precisa ser paga.

O item seguinte elimina essa interpretação.

O sofrimento termina pelo aperfeiçoamento, não pela quitação de um saldo

Kardec ensina:

“A duração do castigo está subordinada ao aperfeiçoamento do espírito culpado. Nenhuma condenação por um tempo determinado é pronunciada contra ele.”

E prossegue:

“O espírito é, assim, sempre o árbitro de seu próprio destino; ele pode prolongar seus sofrimentos por seu endurecimento no mal, aliviá-los ou abreviá-los por seus esforços para fazer o bem.”

(Allan Kardec, **O Céu e o Inferno**, 1ª ed. de 1865, primeira parte, cap. VIII, item 8º, p. 133).

Esta passagem é decisiva.

Se existisse uma dívida cuja quitação exigisse determinada quantidade de sofrimento, o aperfeiçoamento moral não poderia abreviar livremente a punição.

Seria necessário terminar de pagar.

Mas Kardec ensina exatamente o contrário: a duração do sofrimento está subordinada ao **aperfeiçoamento do Espírito**.

Portanto, a estrutura não é:

falta → dívida → sofrimento equivalente → dívida quitada.

É:

imperfeição → sofrimento moral → conscientização → aperfeiçoamento → reparação → retorno ao bem.

Expição não significa pagar uma dívida pela dor

Outro ponto central é o significado de expiação.

Uma interpretação religiosa tradicional entende expiar como pagar uma culpa mediante sofrimento. A dor assumiria, assim, uma espécie de função purificadora.

Em Kardec, porém, o centro do processo é o aperfeiçoamento consciente do Espírito.

Depois de mencionar arrependimento, expiação e reparação, ele resume o que

Deus exige como:

“um aperfeiçoamento sério, efetivo, assim como um retorno sincero ao bem.”

(Allan Kardec, **O Céu e o Inferno**, 1ª ed. de 1865, primeira parte, cap. VIII, item 8º, p. 133).

O núcleo da teoria está, portanto, na transformação moral.

Sofrer não é moeda espiritual.

Um Espírito pode sofrer durante muito tempo e permanecer moralmente estacionário. Outro pode reconhecer seu erro, arrepender-se, modificar-se profundamente e iniciar a reparação.

Não é a dor, por si mesma, que aperfeiçoa.

Reparar não significa sofrer o mesmo mal

Kardec não elimina a necessidade de reparação. Pelo contrário, ela é parte fundamental da moral espírita.

Mas reparar não significa necessariamente reproduzir sobre si o sofrimento causado a outro.

Quem prejudicou alguém financeiramente pode restituir, ajudar e transformar sua relação com os bens materiais.

Quem foi cruel pode desenvolver compaixão.

Quem explorou pode aprender a servir.

Quem agiu por egoísmo pode desenvolver abnegação.

A reparação verdadeira exige transformação e ação no bem.

A justiça divina não necessita organizar uma reprodução simétrica de cada erro para produzir uma pena equivalente.

E a “pena de talião” existente em *O Céu e o Inferno*?

Também seria incorreto ocultar um exemplo que, à primeira vista, poderia parecer favorável a uma interpretação de “ação e reação” literal.

Na segunda parte de *O Céu e o Inferno*, há um caso intitulado “A pena de talião”. O Espírito Antonio B. relata que, em existência anterior, emparedara viva sua esposa e que posteriormente experimentara uma morte semelhante:

“Foi a pena de talião, que a mim deveria ser aplicada. Olho por olho, dente por dente.”

(Allan Kardec, *O Céu e o Inferno*, 1ª ed. de 1865, segunda parte, cap. VIII, “A pena de talião”, p. 418).

Mas a continuação impede que esse exemplo seja convertido em princípio universal.

O próprio Espírito afirma que havia **aceitado** aquela morte antes de reencarnar, e a instrução que acompanha o caso esclarece que desfechos dessa natureza eram raros e que ele próprio solicitara aquela experiência.

Portanto, Kardec não estabelece uma regra:

emparedou alguém → será emparedado.

Apresenta um caso particular de uma prova específica.

Isso permanece perfeitamente coerente com o princípio doutrinário anteriormente estabelecido:

“Não há [...] nenhuma regra absoluta e uniforme.”

Dívida como metáfora e dívida como

mecanismo

Essa distinção resolve boa parte da questão.

Nada impede o emprego figurado da palavra “dívida”.

Se alguém prejudicou outra pessoa, pode-se dizer que possui uma “dívida moral” no sentido de que existe uma responsabilidade de reparar o dano.

O problema começa quando a metáfora ganha existência própria e passa a explicar o funcionamento da justiça divina.

Quando se afirma que o Espírito possui “dívidas transatas”, que boas ações as “compensam”, que a dívida fica impressa no perispírito, que o “endividado espiritual” traz repercussões orgânicas e neurológicas, que antigas vítimas tornam-se “cobradores”, que transtornos psicológicos decorrem de crimes anteriores, que a expiação dolorosa é “indispensável”, que existem “resgates idênticos” aos danos produzidos e que energias positivas anulam energias negativas, já não estamos diante de uma simples maneira de falar.

Estamos diante de **uma teoria específica da justiça espiritual**.

E uma teoria nova não se transforma em Espiritismo apenas porque foi publicada em uma obra mediúnica.

“Lei de Causa e Efeito” não pode ser confundida com determinismo moral

Que os atos produzam consequências é perfeitamente compatível com Kardec.

Mas disso não decorre uma lei mecânica de equivalência.

No mundo físico, determinadas causas produzem efeitos segundo as condições e leis da matéria. No mundo moral existe um elemento fundamental: **a vontade livre do Espírito**.

Kardec afirma que a alma sofre as consequências de suas más ações até que tenha:

“melhorado pelos esforços da sua própria vontade.”

(Allan Kardec, **O Céu e o Inferno**, 1ª ed. de 1865, primeira parte, cap. IV, item 6º).

O Espírito não é uma partícula arrastada por uma equação cármica.

É um agente moral.

Ele pensa, escolhe, arrepende-se, aprende, modifica hábitos, desenvolve virtudes e repara seus erros.

Sua situação muda quando ele muda.

O risco de transformar doenças e transtornos em cobrança espiritual

A discussão não é apenas terminológica.

Há consequências práticas importantes.

Quando se afirma que determinados transtornos psicológicos podem decorrer de crimes cometidos em existências anteriores, abre-se espaço para uma perigosa moralização do sofrimento.

Uma pessoa com fobia pode passar a ser interpretada como alguém que praticou um crime.

Um paciente com transtorno obsessivo-compulsivo pode ser visto como “endividado” perante antigas vítimas.

Uma criança ansiosa ou medrosa pode ter sua condição explicada como manifestação de culpa por ações de outra existência.

Uma doença pode passar a ser interpretada como “processo depurador” de um devedor espiritual.

Essas afirmações não podem ser apresentadas como Ciência Espírita simplesmente porque constam de uma comunicação mediúnica.

Kardec foi explícito: princípios gerais não são estabelecidos pela opinião de um único Espírito ou por um ensino recebido isoladamente. As leis da doutrina decorrem da concordância de grande número de observações independentes.

Atribuir a determinada doença ou transtorno psicológico uma causa moral específica em outra existência exige demonstração.

A autoridade presumida do comunicante não substitui o método.

A diferença fundamental entre as duas concepções

A diferença pode ser resumida de maneira simples.

Na lógica cármica ou contábil:

pratiquei um mal → contraí uma dívida → essa dívida produz consequências correspondentes → preciso resgatá-la ou compensá-la.

Na moral apresentada por Kardec:

desenvolvi uma imperfeição e pratiquei o mal → sofro as consequências naturais dessa condição → reconheço meu erro → arrependo-me → trabalho pelo meu aperfeiçoamento → reparo o mal → retorno ao bem.

A primeira estrutura tende à equivalência.

A segunda está centrada na transformação.

A primeira pode transformar sofrimento em pagamento.

A segunda faz do aperfeiçoamento o elemento central.

A primeira pensa em saldo e compensação.

A segunda pensa em **responsabilidade, liberdade e progresso moral**.

A moral espírita não necessita de uma contabilidade cármica

Não é necessário importar a teoria do carma para explicar a justiça divina segundo o Espiritismo.

Também não é necessário imaginar um sistema invisível de créditos, débitos, energias positivas, energias negativas e compensações.

A teoria de Kardec possui coerência própria.

Toda ação possui consequências.

Toda imperfeição é causa de sofrimento moral.

Toda qualidade conquistada aproxima o Espírito da felicidade.

O mal precisa ser reconhecido e reparado.

Mas ninguém está condenado a cumprir uma quantidade previamente estabelecida de sofrimento.

Não existe uma pena uniforme.

Não existe uma tabela universal que vincule determinado crime a determinada enfermidade, determinado erro a determinada fobia ou determinada agressão a um sofrimento corporal específico.

O Espírito permanece livre.

Por isso Kardec consegue afirmar, ao mesmo tempo, a responsabilidade do indivíduo por seus atos e a possibilidade de abreviar o sofrimento por seu próprio aperfeiçoamento.

Esse ponto é decisivo.

O Espiritismo não ensina irresponsabilidade. Muito pelo contrário: responsabiliza profundamente o indivíduo, porque coloca nele próprio os meios de sua transformação.

Mas responsabilidade não significa condenação a uma dívida cósmica.

Reparação não significa necessariamente sofrer aquilo que se fez sofrer.

Expição não transforma a dor em moeda.

Justiça divina não significa contabilidade espiritual.

Por isso, conceitos encontrados em obras mediúnicas posteriores — ainda que assinadas por Espíritos famosos e amplamente aceitas no movimento espírita — precisam ser submetidos ao mesmo exame crítico que Kardec exigia de qualquer comunicação.

A pergunta científica continua sendo simples:

essas ideias foram efetivamente demonstradas e integradas à Ciência Espírita por seu método, ou passaram a ser chamadas de “Espiritismo” apenas porque foram repetidas durante décadas?

Confundir uma coisa com a outra é abandonar justamente o método que permitiu a Kardec constituir a Doutrina Espírita.

Bibliografia

FRANCO, Divaldo Pereira. *O Ser Consciente*. Ditado pelo Espírito Joanna de Ângelis. Salvador, 1993. Edição digital consultada.

FRANCO, Divaldo Pereira. *Triunfo Pessoal*. Pelo Espírito Joanna de Ângelis. Série Psicológica Joanna de Ângelis, v. 12. 7. ed. Salvador: LEAL, 2013. 188 p. ISBN 978-85-61879-93-8.

FRANCO, Divaldo Pereira. *Conflitos Existenciais*. Pelo Espírito Joanna de Ângelis. Série Psicológica Joanna de Ângelis, v. 13. 6. ed. Salvador: LEAL, 2014. 240 p. ISBN 978-85-8266-057-7.

KARDEC, Allan. *O Céu e o Inferno, ou A Justiça Divina Segundo o Espiritismo*. Texto original da primeira edição francesa de 1865. São Paulo: Fundação Espírita André Luiz — FEAL, 2021.